

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ-DA-MATA

L E I N. 129

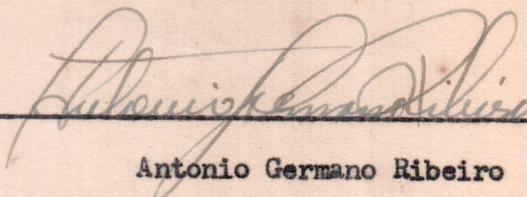
O Prefeito do Município de Nazaré-da-Mata:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de trezentos e trinta e seis cruzeiros (Cr\$ 336,00) para fazer face às despesas com a aquisição de farelo, milho e equinovite, para forragem dos animais da limpeza pública desta cidade.

Art. 2º - O crédito especial correrá por conta do saldo financeiro do exercício de 1952, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré-da-Mata, em 10 de junho de 1953.



---

Antonio Germano Ribeiro

Prefeito